DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

Poder Legislativo 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Relatório de Gestão Fiscal 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.634 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 2.424 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020 e DECRETO Nº 2.567 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE SE REFERE A NOMEAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SALES – IPREM SALES.

Josemar Francisco de Abreu, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - ficam os Servidores abaixo relacionados para compor a DIRETORIA EXECUTIVA do Instituto de Previdência Municipal de Sales – IPREM SALES, para cumprir o restante do mandato de dois anos que se iniciou em 16/09/2020 com termino previsto para 15/09/2022, conforme segue, o DECRETO Nº 2.424 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**,** publicado no diário oficial do município de Sales, Quarta-feira, 16 de setembro de 2020 Ano IV | Edição nº 592 Página 2 e DECRETO Nº 2.567 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021, publicado no diário oficial do municipio de Sales, Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021 Ano V | Edição nº 859A Página 2 e 3, conforme segue:

DIRETOR PRESIDENTE: - JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, RG n. º 9.086.067-6 da SSP-SP e CPF Nº 975.168-568-53;

DIRETOR EXECUTIVO: - CARINE MAXIMO SANCHES, RG n. º 47.440.474-2 da SSP-SP e CPF n. º 388.213.508-51;

DIRETORA DE BENEFÍCIOS: - ALINE FERNANDA CAMILO, RG n. º 44.555.991-3 da SSP-SP e CPF n. º 383.682.258-09;

Artigo 2.º - Os Membros ora nomeados no Artigo 1.º deste Decreto, perceberão para o desenvolvimento da função a título de Função Gratificada os valores definidos pelo Artigo 2.º da Lei n. º 1.758 de 08 de julho de 2013 e suas alterações.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições.

Prefeitura Municipal de Sales, 01 de agosto de 2022.

Josemar Francisco de Abreu

Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 5.478 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Função de "Encarregado de Licitações", a servidora municipal Senhora. ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS**,** portador do RG nº 20.354.486/SSP-SP e inscrito no CPF nº 152.097.518-0, efetivo (a) no cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, de acordo com a Lei Municipal 1.791 de 09 de maio 2014 com alterações dada pela nova Lei Municipal nº 2.259 de 04 fevereiro de 2022, com referência Nível FG10.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 5.479 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 01 agosto de 2022, a PORTARIA Nº 5.080 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 01 DE AGOSTO0 DE 2022.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 5.477 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a partir de 01 agosto de 2022, a PORTARIA Nº 5.077 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

PORTARIA N.º 005/2022

"Dispõe sobre a concessão de

Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor ***APARECIDO BENEDITO TEIXEIRA.*** *"*

O Diretor Presidente do **IPREM SALES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. ***APARECIDO BENEDITO TEIXEIRA***, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos da regra transitória prevista no artigo 6º da EC 41/2003 c.c. artigo 17 da Lei do Municipal de Sales nº 1.507/2007.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 005/2022 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA** a **APARECIDO BENEDITO TEIXEIRA**, portador do RG n.º 19.226.932-SSP/SP e do CPF n.º 001.993.968-09, nascido em 02/05/1958.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a **R$ 2.841,28 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).**

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales/SP, 29 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2022 A JUNHO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	37.915.435,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.493.309,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.493.309,37

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	827.528,81	2,21
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.249.598,56	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.137.118,63	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.024.638,70	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.839], CAMARA MUNICIPAL DE SALES

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

CAMARA MUNICIPAL DE SALES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2021 A JUN/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	81.156,15	68.917,92	64.986,78	69.837,42	62.204,53	73.766,77	62.204,53	62.356,62	83.457,35	66.213,58	66.213,58	66.213,58	827.528,81	0,00
Pessoal Ativo	81.156,15	68.917,92	64.986,78	69.837,42	62.204,53	73.766,77	62.204,53	62.356,62	83.457,35	66.213,58	66.213,58	66.213,58	827.528,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	72.151,88	60.171,69	56.240,55	53.458,30	53.458,30	61.518,30	53.458,30	53.592,66	74.271,00	57.027,23	57.027,23	57.027,23	709.402,67	0,00
Obrigações Patronais	9.004,27	8.746,23	8.746,23	16.379,12	8.746,23	12.248,47	8.746,23	8.763,96	9.186,35	9.186,35	9.186,35	9.186,35	118.126,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	81.156,15	68.917,92	64.986,78	69.837,42	62.204,53	73.766,77	62.204,53	62.356,62	83.457,35	66.213,58	66.213,58	66.213,58	827.528,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.915.435,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	422.126,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.493.309,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	827.528,81	2,21
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.249.598,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.137.118,63	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.024.638,70	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal